



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.021 / 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS E DOÁ-LOS PARA A CDL DE AGUIA BRANCA E DÁ OITRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a aquisição de prêmios, bem como doá-los à CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Águia Branca para serem sorteados aos consumidores participantes da campanha “Super Natal 2011, você sonha a CDL realiza” realizada pela entidade, referente o Dia de Natal, no dia 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único – O valor descrito neste artigo poderá ser utilizado para pagamento do valor parcial de bem adquirido para premiação.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,
em 09 de dezembro de 2011.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal